UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COLEGIADO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL 01/2020

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 3356 / 2020 - IE (12.28.01.25), de 15 de setembro de 2020, da Direção do Instituto de Educação, convoca a comunidade acadêmica do curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes, discentes e servidores do Curso) para a consulta pública para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEC). A consulta pública será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

- 1 Da Comissão Eleitoral:
- a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo (LEC) realizada no dia 02 de setembro de 2020, é composta pelos seguintes membros:

Fabrina Pontes Furtado - Presidenta, docente do Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS), membro do Colegiado da LEC, SIAPE 1425152;

Lana Cláudia de Souza Fonseca - Docente do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino (DTPE), membro do Colegiado de LEC, SIAPE 3350978;

Roberta Maria Lobo da Silva - Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade (DCMSD), membro do Colegiado de LEC, SIAPE 1476499;

Ana Paula Barbosa Neves Arsênio - Representante discente do curso de LEC, membro do colegiado de LEC-matrícula: 2018900224;

Marcilene Dutra Simplício - Representante técnico-administrativo do curso de LEC, membro do colegiado de LEC, SIAPE 2266202.

Rafael Maul de Carvalho Costa - Suplente, Docente do DCMSD, membro do colegiado de LEC, SIAPE 1917374);

- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.
- 2 Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) todos os(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ em regime integral, atuantes no Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo.
- b) Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- c) As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Instituto de Educação (secretarialec.ufrrj@gmail.com), durante os dias 28 e 29 de setembro de 2020.
- d) No dia 29 de setembro de 2020, às 17h, será divulgada publicamente, por meios eletrônicos, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os(as) docentes que fazem parte do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, os técnicos-administrativos lotados na Coordenação do curso e todos os(as) discentes regularmente matriculados em Licenciatura em Educação do Campo.

- 4 Do debate e da organização do processo:
- a) Será realizada a apresentação da chapa (caso de chapa única) ou o debate entre as chapas (caso seja inscrita mais de uma chapa) no dia 13 de outubro de 2020, das 11h às 12h, via plataforma de videoconferência, Jitsi Meet. A comissão eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito. O link será enviado meia hora antes via correio eletrônico.
- 5 Da votação:
- a) A votação ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2020, de 09h às 18h, via SIGELeição, através do Link: https://sigeleicao.ufrrj.br. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição será divulgado junto a esse edital e disponibilizado via correio eletrônico. O mesmo também pode ser acessado através do link: http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas/.
- b) o/a votante deve
- 01 Acessar o módulo através do endereço (https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/) com usuário do Sipac/Sigaa
- 02 Escolher a votação desejada (seta verde)
- 03 Escolher a opção Entrar na Cabine
- 04 Escolher o/a candidato/chapa desejada

- 05 Confirmar escolha
- 06 Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral
- 07 Acessar comprovante de votação
- (c) Para cada dia de escrutínio será lavrada uma ata com o resumo de votantes, e no último dia de eleição, será realizado o devido fechamento da lista de votantes.
- 6 Da apuração:
- a) No dia 16 de outubro de 2020, às 18h horas, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, homologará o resultado no módulo SigEleições e encaminhará o processo com o resultado (<u>Relatório por chapa e grupo de votante</u>) para a unidade administrativa que o designou, ou seja, a direção do Instituto de Educação;
- b) A Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente.
- c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral.
- d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20% dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37°, parágrafo 1°).
- e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna de docentes e funcionários é única contemplando o total de 70% e a urna dos votos dos alunos corresponde a 30%. A classificação seguirá a fórmula P = ((Vpf x 50)/NVpt +(Va x 50)/NVa) %, em que P Porcentagem de votos na chapa, Vpf Votos de professores e funcionários (somados) na chapa, NVpf Número de professores e funcionários que compareceram à votação, Va Votos de alunos na chapa, NVa Número de alunos que compareceram à votação.
- f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.
- 7 Dos recursos e casos omissos:
- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 - Da nomeação dos eleitos: a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral. b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos. Comissão Eleitoral Fabrina Pontes Furtado – SIAPE 1425152 Docente do Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS) Presidente da Comissão Eleitoral Lana Cláudia de Souza Fonseca – SIAPE 3350978 Docente do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino Roberta Maria Lobo da Silva - SIAPE 1476499 Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade Marcilene Dutra Simplício - SIAPE 2266202 Servidora do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade Ana Paula Barbosa Neves Arsênio – matrícula 2018900224 Discente do curso de Licenciatura em Educação do Campo

Rafael Maul de Carvalho Costa - SIAPE 1917374

Docente do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade

Suplente